



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

PORTARIA Nº 0221/2025
DE 03 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TENHA DEPENDENTE, CÔNJUGE OU FILHO (A) PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com espeque do inciso II do Art. 54 e incisos I e VIII, do Art. 117 do mesmo Diploma Legal.

Considerando o disposto do Artigo 2º e 4º do Decreto Municipal nº 1443/2021 que regulamenta a Lei Complementar nº 116/2021, bem como o contido no **Processo Administrativo 082/2025**, emitido pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TENHA DEPENDENTE, CÔNJUGE OU FILHO (A) PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA a Servidora **JOSEFA VALDENI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1945, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF: xxx.194.558-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 03 de junho de 2025, 203º da Independência, 136º da República e 116º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal


SUELI DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Administração